

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO 2023. Nomeia **Eric de Moraes e Dantas** no cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: **Art. 1º** Nomear, a partir do dia 11 de setembro de 2023, ERIC DE MORAES E DANTAS no cargo de provimento em comissão de **Procurador-Geral do Município, simbologia DS-I**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 92, de 1º de agosto de 2023. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 11 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto n.º 1.352 de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: **Art. 1º** PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.569 de 13 de fevereiro de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MATRICULA	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO Pós-GRADUAÇÃO Mestrado	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	Novo TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2023008597	28/08/2023 (DATA DO PARACER CONCLUSIVO)	8886	FRANCISCA CATIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALISTA	III	10	MESTRE	IV	10	MESTRA EM LETRAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	36 CR	25/07/2023
2	2023004031	09/08/2023 (DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA)	73606	SAMUEL RICARDO BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPE-DAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PLUS	700 HS	28/06/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA Nº 413, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS 1, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO que os Operadores de Equipamentos 1 desempenharam Serviços Extraordinários nos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2023. CONSIDERANDO a cláusula 5.2 do Contrato por Tempo Determinado, poderá ser concedida a remuneração de horas extraordinárias mediante justificativa e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 01/2009 do município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos Operadores de Equipamentos 1 constantes no Anexo Único desta portaria, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**
GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 413 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD DE HORAS
1	84345	ABELARDO GADELHA ROCHA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	76
2	81045	CARLOS ALBERTO ARAÚJO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	51
3	81055	CLEMILDO OLIVEIRA DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	116
4	82003	FÁBIO ALVES MENDES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	61
5	82125	MARCELO PIRES DE SOUSA FILHO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	100
6	84360	VICTOR VASCONCELOS OLIVEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	53

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 415, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023010207 de 31/08/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **GECILDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 51521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Danilo Dalmo da Rocha Correa EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 28/08/2023 a 03/09/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**
GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2023008435, de 17 de julho de 2023; Processo 2023009116, de 01 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 04 de setembro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	CRISTIANE DA SILVA AMARAL FORTE	68075	01/08/2017	31/07/2022 À 31/07/2023	B1	B2
2	TAINNY NEVES DE FREITAS	68078	01/08/2017	31/07/2022 À 31/07/2023	B1	B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 04 de setembro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.04.17.001-01, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.04.17.001**, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JURUPARI, N° 668 E N°678 – PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS JUREMA, LIGADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PRAZO DE DURAÇÃO: 30/08/2023 A 30/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS ASSINA PELA A CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22. 08.244.0022.2.064.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00 CAUCAIA/CE, 30 DE AGOSTO DE 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2023. SUBSTITUI. **INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS**, e DESIGNA **Nathália Cabral Lima Lins** para exercer a função de Fiscal e **Vitória Rayane Laurentino Costa** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1° - SUBSTITUIR. **INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS**, e DESIGNAR para exercer a função de Fiscal a servidora **Nathália Cabral Lima Lins** e **Vitória Rayane Laurentino Costa** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato n° 2021.06.08.06 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/A, cujo objeto é os SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF PARA PROMOVER A TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL E O CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Art. 2° - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° - Esta Portaria, tem seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 06 DE AGOSTO DE 2023.** **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2023. SUBSTITUI. **INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS**, e DESIGNA **Vitória Rayane Laurentino Costa** para exercer a função de Fiscal e **Nathália Cabral Lima Lins** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados



pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/ serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - SUBSTITUIR. INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS, e DESIGNAR para exercer a função de Fiscal a servidora Vitória Rayane Laurentino Costa e a servidora Nathália Cabral Lima Lins para exercer a função de SUPLENTE do Contrato nº 2021.06.08.06 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA, cujo objeto é os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração de informações para o sistema informações municipais, junto a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria, tem seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 06 DE AGOSTO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 118/23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. Lota servidor na forma que indica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor **Arthur Tavares Andrade**, matrícula nº 34925, Técnico de Planejamento e Gestão, no núcleo Administrativo e Financeiro, da Coordenadoria Administrativa Financeira (COAF) desta Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, subordinado à chefia administrativa e financeira, ficando exclusivamente em atividades administrativas, impedido em atuar em processos fiscais a qualquer título, direta ou indiretamente. Art. 2º Ficam os demais servidores e pessoal contratado, que atuam em processos fiscais, impedidos de tratar assuntos de processos fiscais com o servidor Arthur Tavares Andrade, matrícula nº 34925, sob pena de praticar quebra do sigilo fiscal do contribuinte. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 6 DE SETEMBRO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 119/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. INSTITUI O GRUPO PERMANENTE DE GESTÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REMOÇÃO DO CADIM (GCADIM), PREVISTO NO Art.107 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CTMC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o **Decreto Nº 1.362 de 31 de agosto de 2023**, que regulamentou o Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal - CADIM. RESOLVE: **Art. 1º** - Institui o Grupo Permanente de Gestão do Processo de Inscrição, Atualização ou Remoção do CADIM (GCADIM). Parágrafo Único. Todos os lançamentos, alterações ou remoções no CADIM, terão comando formal no sistema por pelo menos 2 (dois) dos servidores que compõem o grupo GCADIM. **Art. 2º** - Integram o grupo GCADIM os titulares dos cargos da: I - Diretoria da Administração da Receita Municipal; II - Coordenadoria Tributária Fiscal; III - Gerência de ISS; IV - Gerência de Tributos Imobiliários. Parágrafo Único. O grupo será coordenado pela Diretora da Administração da Receita Municipal. **Art. 3º.** A designação dos integrantes do GCADIM será automática pela titularidade do cargo, interinidade ou substituição e não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. **Art. 4º.** As atividades desempenhadas pelo GCADIM não geram remuneração adicional, a não ser em caso de previsão ulterior. **Art. 5º** - O GCADIM deverá encaminhar ao secretário de finanças, minuta de normativo estabelecendo fluxo interno, atribuições e responsabilidades para operacionalização do CADIM, no prazo de 10 dias após a publicação desta Portaria. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de setembro de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB CONFIDENCIALIDADE. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rod. CE 090, nº 1076 – Km 01 – Itambé – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN)**, doravante simplesmente designada como CEDENTE, e a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante designada simplesmente como CESSIONÁRIO. OBJETO: CESSÃO DE DADOS PESSOAIS pela SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN à empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, objetivando viabilizar a execução do objeto do **Contrato nº 2022.09.15.01/0001-SEFIN**, este celebrado entre as partes ora citadas, e cujo objeto é prestação de serviços e assessoria e consultoria especializada na área de energia elétrica para o levantamento, compensação e/ou recuperação de possíveis créditos, em detrimento de pagamento a maior, com a concessionária de energia, no âmbito da administração, referente às unidades consumidoras de responsabilidade do Município de Caucaia. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, sem prejuízo de publicação no Diário Oficial do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as normas de direito público aplicáveis à espécie; As questões porventura oriundas das interpretações do presente termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal em Caucaia - Seção Judiciária de Caucaia RESPONSÁVEIS: Sirlei Maria de Souza Nunes, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Sra. Ana Maria Felipe Dias - Presidente Representante Legal - INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 06 DE AGOSTO DE 2023. **Sirlei Maria de Souza Nunes - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº114/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de agosto de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Vice -Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 114/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic.Noturno
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	35
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	56
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	42
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	21
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	28
6	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	42
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	56
8	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	56
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	42
10	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	42
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	42
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
13	39839	CARLOS SILVA CORREIA	49
14	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	49
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	35
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	56
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	56
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	42
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	42
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	42
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	35



22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	56
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	42
25	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
26	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	49
27	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
28	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	28
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	56

ANEXO II DA PORTARIA Nº 114/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N.º	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	42
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	42
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	49
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	56
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	49
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56
36	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	28
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	49
38	39852	ISRAEL A. LLEN DE SOUZA GIRÃO	49
39	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	49
40	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35
41	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	56
42	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42
43	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
44	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	56
45	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	56
46	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	42
47	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
48	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	56
49	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	49
50	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	42
51	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	56
52	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	28
53	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
54	80270	LUCAS BARROS NERY	49
55	554339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	56
56	12436	MARCELO ARAÚJO FONTENELES	42
57	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	56
58	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	49
59	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	49

ANEXO III DA PORTARIA Nº 114/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N.º	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
60	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	28
61	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	42
62	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	35
63	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56
64	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	14



65	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	49
66	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
67	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	56
68	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
69	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	56
70	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	56
71	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	49
72	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	42
73	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	49
74	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	56
75	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	35
76	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	35
77	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	28
78	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	49
79	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Vice -Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

PORTARIA N.º 115/2023 de 04 setembro de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9.º e 26 da Lei N.º 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de agosto de 2023. Art. 2.º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 115/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

N.º	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	36
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	38
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	21
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	10
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	40
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	36
7	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	40
8	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	20
9	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	1
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	36
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	24
12	39839	CARLOS SILVA CORREA	25
13	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	31
14	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	20
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	40
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	33
17	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOES	1
18	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	16
19	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	20
20	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	33
21	39847	FRANCICO ERICO GOMES SIQUEIRA	1
22	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	40



23	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	38
24	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	20
25	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	36
26	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	7
27	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	27
28	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	25
29	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	37
30	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	32

ANEXO II DA PORTARIA Nº115/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
31	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	29
32	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	30
33	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	18
34	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	34
35	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	20
36	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	34
37	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	30
38	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	1
39	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	26
40	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	2
41	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	40
42	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	40
43	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	11
44	80267	JOSÉ IGARO DE ARAUJO VIANA	40
45	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	36
46	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	40
47	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	26
48	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
49	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	20
50	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	28
51	80270	LUCAS BARROS NERY	38
52	554339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	34
53	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	27
54	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	36
55	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	35
56	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	39

ANEXO III DA PORTARIA Nº115/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Horas extras
57	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA	17
58	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	18
59	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	40
60	51927	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA	29
61	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	21
62	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	20
63	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	37
64	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	36
65	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	10



66	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	34
67	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	40
68	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	21
69	55341	RÔMULO FERNANDES LIMA	20
70	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	35
71	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	25
72	55343	THIAGO COELHO COSTA	35
73	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	21
74	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	40
75	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	38
76	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	21
77	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	39
78	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	28

SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 82/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 de dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de setembro de 2023, os servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes e simbologias, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de setembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de setembro de 2023. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão e Governo – SGG.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 82/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO PEDRO ALEXANDRINO BRASIL	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2
TICIANA COSTA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2
BRENA KAROLINE VALENTIM PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3

LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão e Governo – SGG.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02- 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação / PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0161.2.069.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transparências de Impostos - Educação. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.



VALOR GLOBAL R\$ 214.488,00 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02.- 12 – SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801 – SEGURANÇA PÚBLICA / PROJETO ATIVIDADE: 06.181.0062.2.115.0000 – Manutenção das ações da polícia municipal / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 35.748,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR - Ordenador de despesas da Secretaria de Segurança Pública. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02 - 13 – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **Joana Mariana Alencar de Medeiros - Ordenadora de despesas do Gabinete do Prefeito do Município. INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02.- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.15.452.0047.2.1270000 – Gerenciamento dos Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados a Impostos. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 35.748,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho DATA DA ASSINATURA 29 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **NABOTH ELIAS DE CASTRO - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02.- 15 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.121.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 35.748,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **George William da Silva Duavy - Ordenador de despesas da Secretaria de Esporte e Juventude. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02 – DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.21 Projeto Atividade: 08.243.0020.2.046.0000 – Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.669.0000.00 – Outros Recursos de Assistência Social. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.41 Projeto Atividade: 11.334.0058.1.020.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.669.0000.00 – Outros Recursos de Assistência Social. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.22 Projeto Atividade: 08.244.0022.2.059.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Outros Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/1.661.0000.00/ Outros Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.22 Projeto Atividade: 08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.22 Projeto Atividade: 08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF Recursos: 1.660.0000.00 Outros Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Unidade Orçamentária: 07.22 Projeto Atividade: 08.243.0020.2.054.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Outros Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Fundamentada na Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 467.820,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ N.º 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – ORDENADORA DE DESPESAS: **Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02 – DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023.06.15.02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação: Unidade Orçamentária: 2601.15.452.0047.2.12700000 – Gerenciamento dos Serviços Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados a impostos. Fundamentada na Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 31.188,00 (Trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR – CNPJ N.º 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – ORDENADORA DE DESPESAS: **NABOTH Elias de Castro - Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Trabalho. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.08.14.04-SME – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FILGUEIRAS SAMPAIO N.º 18 - PARQUE LEBLON - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º. 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 80.145,000 (OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). FAVORECIDO: SRA. ALINE WARISS MAIA ROJAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22.12.365.0027.2.095.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 14/08/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR A SRA. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA EM 14/08/2023 - ORDENADORA DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.08.14.04-SME - CONTRATO N.º 2023.08.14.04.001-SME. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FILGUEIRAS SAMPAIO N.º 18 - PARQUE LEBLON- CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 80.145,000 (OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 08.22.12.365.0027.2.095.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SRA. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA (LOCATÁRIO) E A SRA. ALINE WARISS MAIA ROJAIS (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.